INDICAÇÃO: Nº. 010 / 2011, 04 de fevereiro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica a Iluminação da Capela Comunidade Divino Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 027/11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 07/02/2011
Hs 09:22
Ricardo Barbosa
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 10/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a iluminação da Capela Comunidade Divino Espírito Santo, com sede no **Lote n° 12/B-1**, **Parte do Lote n° 12-B**, **desmembramento do Lote 12**, do **Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09**, **deste município, com área de 4.84.00** há (Quatro hectares e oitenta e quatro ares), conforme comprova documento anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a implantação de iluminação na Capela mencionada no endereço acima, tendo em vista que da forma como ela se encontra atualmente é impossível acolher os fieis e desempenhar seu trabalho de forma eficaz.

A falta de iluminação pública tem trazido inúmeros transtornos para os moradores das proximidades, e desta forma estes estão impossibilitados de participarem de missas ou outras celebrações religiosas no local no período noturno e também durante o dia enfrentam muito desconforto devido ao calor.

Dessa forma, vale mencionar que o acesso a energia elétrica atualmente é universal, ainda mais depois da criação do programa Luz para todos que erradicou de vez a exclusão de energia elétrica nas áreas rurais.

Portanto, é imprescindível a implantação de energia elétrica na Capela para que possamos melhorar a qualidade de vida dos moradores desse local, dando oportunidade a eles de assistirem e participarem das celebrações religiosas no local.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 04 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI

TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1644 - Fone: (0xx63) 851-3490 - Gurupi - TO

Fernando Véras da Costa
ESCREVENTE

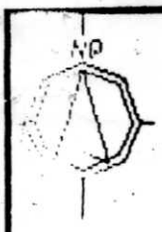
Raimundo Pereira da Costa
TABELIÃO

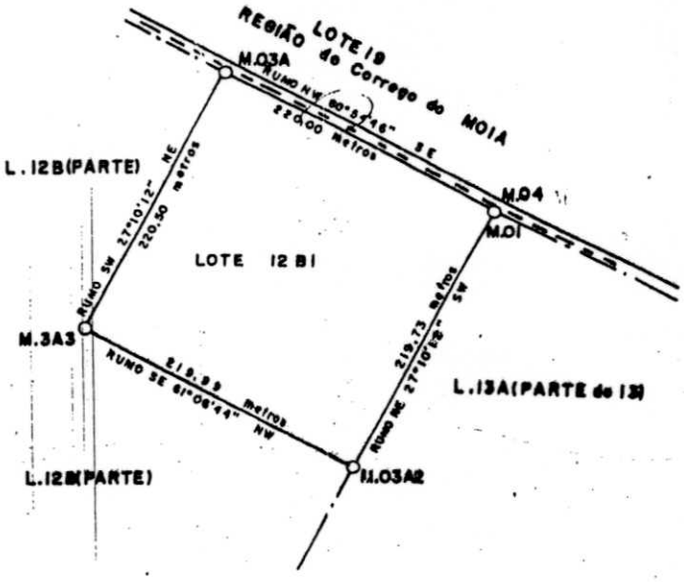
Henrique Véras da Costa
ESCREVENTE

LIVRO 09 **FLS. 62/v°**

ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DE OUTRA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM BENTA PEREIRA FERNANDES E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIÃO RURALISTA, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos esta Escritura Pública de Re-Ratificação, virem ou notícias dela tiverem, que aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil(26.06.2000), em Cartório, situado na Rua J.K, nº 1644, perante mim Escrevente Fernando Véras da Costa, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante **BENTA PEREIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da CI.RG nº 781.317-SSP-GO e do CIC nº 195.865.071-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.140; e, do outro lado como outorgada a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIÃO RURALISTA**, sociedade civil, de fins sociais, assistenciais e não lucrativos, com sede no Loteamento Fazenda Santo Antônio, lote 12-B1, Gleba 09, 4ª Etapa, fls. A, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 00716.828/0001-40, neste ato representada por sua Presidente em exercício Sra. ***DARIA SANTANA DE SENA***, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora da CI.RG nº 1.124.200-SSP-GO e do CIC nº 319.743.841-87, residente e domiciliada nesta cidade; e por seu Tesoureiro ***EDMILSON SARAIVA LIMA***, brasileiro, divorciado, contador, portador da CI.RG nº 23.733-SSP-TO e do CIC nº 136.762.101-15, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes por mim Escrevente, qualificados e identificados, conforme documentos apresentados, e dou fé. E, assim, pela outorgante me foi dito que por Escritura Pública de Compra e Venda, de 05.06.2000, lavrada nestas notas, no livro 44, fls. 85/86, vendeu à outorgada, o imóvel caracterizado como sendo: **Lote nº 12/B-1, Parte do Lote nº 12-B, desmembrado do Lote 12, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, 4ª Etapa, fls. A, deste município, com área de 4.84.00 ha(Quatro hectares e oitenta e quatro ares)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "NORTE: Lote nº 19; SUL: Lote nº 12-B(parte); LESTE: Lote nº 12-B(parte); OESTE: Lote nº 12-B(parte): DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro demarcado inicia-se no marco 04 = 01, cravado na confrontação do lote 19 com o lote 13-A(parte do lote 13), com coordenadas UTM: 10.106.951(NORTE) e 4.807746(ESTE) Meridiano Central 0 WGr.; deste, segue confrontando com esse último com o Rumo(azimute geográfico de 027°10'13" e distância de 219,73 metros, indo até o 03A2; cravado na confrontação com o lote 12B(parte) deste, segue confrontando com o mesmo com os seguintes Rumos e distâncias: com rumo SE 61°06'44"NW e distância de 219,99 metros, indo até o 3A3; deste, segue com rumo SW27°10'12"NE e distância de 220,50 metros, indo até o marco 03A; cravado na confrontação com o lote 19; deste, segue confrontando com o mesmo com rumo NW60°54'46"SE e distância de 220,00 metros, indo até o 04 = 01; ponto inicial da descrição deste perímetro". Conforme Memorial Descritivo, datado de 02.08.99,





Imóvel: LOTEAMENTO FAZ. STº ÂNTONIO GL. 09 4ª ETAPA FL. A REGIÃO Cor. do MOIA.	Lote: 12B1 (PARTE do 12 B)
Município: GURUPI – TOCANTINS	
Área Total: 4.84.00HA	
Proprietário: ASSOCIAÇÃO UNIÃO RURALISTA	OBS: O LOTE 12 B 1 REFERE-SE A PARTE DO LOTE 12 B DESMEMBRADA DO REMANESCENTE.
Fazenda: C.G.C. 00.716.828/0001 – 40	
R. L. Paulo Reginaldo Santos Leal CREA GO/TO – 5674 -TD	
Escala: 1:5000.00 Desenho: P.Leal Data.24/07/1.999	

X	X	X

INDICAÇÃO: Nº. 046 / 2011, 09 de fevereiro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica a Retirada do Canteiro Central da Avenida Goiás e a implantação de um estacionamento para motos e bicicletas no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 082/11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 11/02/2011
Hs 08:57
Ricardo Barbosa
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 17/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a retirada do Canteiro Central da Avenida Goiás e a implantação de um estacionamento para motos e bicicletas no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a retirada do Canteiro Central da Avenida Goiás e a implantação de um estacionamento para motos e bicicletas no local, tendo em vista a dificuldade de encontrar estacionamento para veículos no local.

É cediço, os transtornos enfrentados pela população gurupiense principalmente em razão da falta de estacionamento para veículos nos locais com grande tráfego.

Isso ocorre, principalmente pelo aumento no número de veículos nos últimos anos e a conseqüente falta de organização no trânsito, ou seja, o nosso

município não dispõe do sistema de estacionamento rotativo e nem de estacionamento especifico para motos e bicicletas.

Dessa forma, os motociclistas e ciclistas do nosso município aproveitam que seus veículos ocupam pouco espaço e não se preocupam com a organização na hora de estacioná-los, as vagas em que cabem 2 (dois) carros na maioria das vezes encontram-se ocupadas por 2 (duas) motos.

Nesse contexto, vale mencionar também que a principal reclamação dos comerciantes de Gurupi é a falta de estacionamento, tendo em vista que o comércio também é prejudicado, pois muitos clientes deixam de comprar em algumas lojas em razão da falta de local para estacionar.

Além do mais, até o acesso as calçadas da Avenida Goiás pelos pedestres fica prejudicado, em razão de muitas bicicletas se encontrarem no local, causando dessa forma uma grande desorganização no tráfego.

Diante do exposto, é imprescindível a remoção do Canteiro Central da Avenida Goiás e a criação de um estacionamento especifico para motos e bicicletas no local, para que possamos desta forma organizar o tráfego, bem como proporcionar a todos o acesso a uma vaga de estacionamento.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 09 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

INDICAÇÃO: Nº. 059/ 2011, 18 de fevereiro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica a implantação de uma Biblioteca Pública no Setor Sol Nascente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 134 /20 11
DATA 21 FEV. 2011 HORAS 13:00
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 24/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a implantação de uma biblioteca pública no Setor Sol Nascente

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender uma solicitação feita pela Associação de Moradores do Setor Sol Nascente que pede a implantação de uma Biblioteca Pública no mencionado Setor.

A implantação de uma biblioteca pública é uma forma de investimento na educação, e irá trazer benefícios não só para os moradores do referido setor como também para o município.

Nesse contexto, vale mencionar o artigo 205 da Constituição Federal, que dispõe:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Como podemos observar a educação é a base do desenvolvimento humano, somente com ela é que podemos melhorar a qualidade devida das pessoas, bem como contribuir para o desenvolvimento do nosso país.

É mister trazer a baila que com a implantação de uma biblioteca pública podemos juntamente com os pais promover o incentivo a leitura que entre inúmeros benefícios poderá diminuir a ociosidade destes jovens e coibir os problemas ocasionado pela desocupação, tais como, uso de drogas, violência etc.

Assim sendo, é de suma importância a implantação de uma biblioteca pública no mencionado setor, para podermos desta forma investir na educação e proporcionar uma melhor qualidade de vida a nossa população.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

INDICAÇÃO: Nº. 060/ 2011, 18 de fevereiro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO :.Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi
ASSUNTO: Indica a Construção de um Centro Cultural no Setor Sol Nascente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 132 /20 11
DATA 21 FEV. 2011 HORAS 13:00
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 24 / 02 /20 11
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Indicam ao Prefeito de Gurupi a construção de um Centro Cultural no Setor Sol Nascente.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender uma solicitação feita pela Associação de Moradores do Setor Sol Nascente que pede a Construção de um Centro Cultural no mencionado Setor ou adjacências.

Com a construção de um Espaço Cultural no mencionado setor podemos promover o fortalecimento da identidade cultural e da cidadania no nosso município, já que é uma forma de oferecer a população de diferentes níveis sociais a participação em atividades culturais, bem como contribuir para o aprendizado de jovens e crianças por meio da participação em eventos desta natureza.

Além disso, nossos artistas irão desfrutar de um espaço adequado para desenvolverem seus trabalhos, fazerem apresentações, entre outras coisas.

Portanto, é imprescindível a construção de um Centro Cultural no Setor Sol Nascente, pois somente dessa forma podemos promover o fortalecimento cultural no nosso município.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

INDICAÇÃO: Nº. 061 / 2011, 18 de fevereiro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Solicita a realização de benfeitorias na Praça localizada no Setor Sol Nascente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 133 /2011
DATA 21 FEV. 2011 HORAS 13:12
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 24 / 02 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a realização de benfeitorias na Praça do Setor Sol Nascente no município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender pedido da Associação de Moradores do Setor Sol Nascente que solicita a realização de benfeitorias na praça do mencionado Setor.

É cediço, que a praça é um bem comum do povo conforme dispõe o artigo 99 do Código Civil, sendo utilizada principalmente para o lazer da população.

Ocorre, que a praça do mencionado setor necessita com urgência da realização de benfeitorias tais como construção de pistas de caminhada, implantação de uma academia, bem como a implantação de iluminação pública, construção de banheiros públicos, entre outras coisas, para que desta

forma esse bem possa ser desfrutado por todos os moradores e pela população em geral.

O direito ao lazer é previsto no artigo 6° da Constituição Federal que dispõe:

"São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, **o lazer** (grifo nosso)"

Conforme podemos verificar o direito ao lazer é assegurado constitucionalmente com o principal objetivo de proporcionar uma vida com mais dignidade a todos os cidadãos.

Ademais, é importante trazer a baila que o setor sol nascente praticamente não dispõe de área de lazer o que favorece ainda mais a ociosidade dos moradores e isso causa inúmeros problemas sociais.

Assim sendo, é imprescindível a realização de benfeitorias na Praça do Setor Sol Nascente, pois somente desta forma os moradores poderão desfrutar com mais comodidade deste local destinado ao lazer.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

INDICAÇÃO: Nº. 064 / 2011, 22 de fevereiro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Solicita que sejam adquiridas obras de autores regionais para compor o acervo literário das Bibliotecas das Escolas Públicas Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 146 /20 11
DATA 24 FEV. 2011 HORAS 08:42
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 24 / 02 / 2011

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi que sejam adquiridas obras de autores regionais para compor o acervo literário das Bibliotecas das Escolas Públicas Municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa que sejam adquiridas obras de autores regionais para compor o acervo literário das bibliotecas das escolas públicas municipais.

O principal objetivo desta indicação é promover o acesso a cultura tocantinense a esses alunos que deverão tomar conhecimento das obras e dos autores tocantinenses.

Nesse contexto, vale mencionar que o número de obras regionais e de autores é ainda pequeno se levado em consideração com outros Estados, isso ocorre não somente por ser o Tocantins um Estado novo, mas principalmente pela falta de incentivo público com relação a esses autores, que na maioria das

vezes para conseguir publicar esses livros tem que arcar com todas as despesas e não conseguem reconhecimento devido à falta de publicidade destas obras.

Com a aquisição dessas obras literárias o Poder Público promoverá a publicidade destas, bem como o aumento no número de leitores e consequentemente a propagação da cultura tocantinense.

È extremamente importante para um Estado a divulgação de sua cultura, isso se dá por diversos meios, mas a escrita, ou seja, as obras literárias produzidas por autores regionais é sem dúvida o mais importante deles.

Diante do exposto, é imperioso que se faça a aquisição dessas obras o mais rápido possível.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

INDICAÇÃO: Nº. 069 / 2011, 28 de fevereiro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica que seja disponibilizado um local para que a Academia Gurupiense de Letras instale sua Sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 155 /2011
DATA 01 MAR. 2011 HORAS 12:15
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 04 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi a disponibilização de um local para que a Academia Gurupiense de Letras possa instalar sua sede.

JUSTIFICATIVA

A Academia Gurupiense de Letras-AGL é uma entidade cultural, sem finalidade lucrativa, de caráter predominante literário, criada com o objetivo de congregar pessoas amantes das letras e intelectuais de todas as vertentes, bem como propugnar por todos os meios ao seu alcance a criação literária.

A Academia Gurupiense de Letras-AGL foi criada em 30 de novembro de 1999, e até a presente data a mesma não possui sede própria.

A AGL desenvolve um trabalho cultural de extrema importância para o nosso município, tendo em vista que é por meio deste que a criação literária regional é incentivada.

Diante do exposto, é inadmissível que uma entidade tão importante para o nosso município, criada há quase doze anos permaneça sem uma sede para desenvolver suas atividades.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

INDICAÇÃO: Nº. 080 / 2011, 28 de março de 2011.
INDICANTE: Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Solicita a realização de benfeitorias nas Praças localizada nos Bairros Jardim Flamboyant e no Jardim das Palmeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 208 /2011
DATA 29 MAR. 2011 HORAS 12:54
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 04/04/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi a realização de benfeitorias nas Praças dos Setores Jardim Flamboyant e Jardim das Palmeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
ENCAMINHO PARA: VER. DE NES
TEIXEIRA, Uma vez a ordem.
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 25/04/2011
HORÁRIO: 08 hs 32 Min.
Assinatura

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender solicitação feita pela população em geral, que pede a realização de benfeitorias nas Praças, sendo uma localizada na **Rua 9 com a Rua 6 e 8, St. Jardim Flamboyant**, e a outra na **Rua 8 com Rua 6 e Rua Alvorada, St. Jardim das Palmeiras.**

Nesse contexto, vale mencionar que a praça é um bem de uso comum do povo conforme preleciona o artigo 99 do Código Civil, sendo que é um bem utilizado principalmente para o lazer da população.

E por essa razão é importante a realização de benfeitorias, tais como pista de caminhada, instalação de aparelhos de ginástica, construção de banheiros públicos, reforma do parque infantil, entre outras melhorias.

Além do mais, vale ressaltar que o nosso município é carente de espaços destinados ao lazer, e por isso é importante o investimento em locais desta natureza, pois é uma forma de melhorar a qualidade de vida da nossa população.

O direito ao lazer é previsto no artigo 6° da Constituição Federal que dispõe:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o lazer**,(...)" (Grifo Nosso).

Conforme podemos verificar o direito ao lazer é assegurado constitucionalmente com o principal objetivo de proporcionar uma vida com mais dignidade a todos os cidadãos.

Diante do exposto, é imprescindível a realização de benfeitorias nas Praças mencionadas acima, para que seja assegurado um pouco de lazer a população de Gurupi.

Gabinete do Vereador Denes Teixeira, aos 28 dias do mês de março de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Professor Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

AO VER. DENES TEIXEIRA.

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 05/05/2011
HORÁRIO: 15 hs 46 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO: Nº. 101 / 2011, 12 de abril de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Solicita a troca do portão da Feira Coberta da Rua 7 (sete) e a disponibilização de um guarda para trabalhar no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 211/2011
DATA 14 ABR. 2011 HORAS 10:40
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 28/04/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a troca do portão da Feira Coberta da Rua 7.(sete) e a disponibilização de um guarda para trabalhar no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender pedido dos feirantes que trabalham na Feira Coberta da Rua 7 (sete), em razão da falta de segurança no local.

É importante mencionar que é imprescindível que o portão da feira seja consertado ou que seja feita a substituição por outro o mais rápido possível, e também que seja disponibilizado um guarda para trabalhar no local, tendo em vista que em razão da falta de segurança muitos vândalos têm aproveitado para entrar no local.

Além disso, vale dizer também que as barracas e outros objetos utilizados pelos feirantes são deixados no local e montados somente no dia de

funcionamento da feira, e em razão da falta de segurança muitos destes objetos tem desaparecido.

Ademais, é importante trazer a baila que a maioria dos feirantes são pessoas humildes e que tem esta atividade como a única fonte de renda e por esta razão é importante proteger o local onde exercem suas atividades.

Assim sendo, é imprescindível o atendimento da presente indicação para que desta forma possamos oferecer mais segurança aos feirantes no desempenho de suas atividades.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 12 dias do mês de abril de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Professor Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 05/07/2011
HORÁRIO: 10 hs 35 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO: Nº. 133 / 2011, 20 de junho de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica a Construção de um Campo de Futebol Gramado no Distrito Trevo da Praia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 426 /2011
DATA 20 JUN. 2011 HORAS 12:20
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 29/06/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a construção de um campo gramado de futebol no Distrito Trevo da Praia.

JUSTIFICATIVA

A construção de um campo de futebol gramado no Distrito Trevo da Praia tem como principal objetivo oferecer um pouco mais de lazer aos moradores deste local.

É cediço as dificuldades financeiras enfrentadas pelos moradores do Distrito Trevo da Praia, e levando em consideração que o local não oferece nenhum tipo de opção de lazer, a maioria das pessoas passam a maior parte do tempo ociosas.

Com a construção de um campo de futebol podemos melhorar incondicionalmente a qualidade de vida dos moradores deste local.

Além do mais é um maneira de incentivar os jovens a praticar esportes e diminuir a ociosidade da vida deles que como é sabido leva a diversas conseqüências desagradáveis.

O direito ao lazer é previsto no artigo 6° da Constituição Federal que dispõe:

"São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, **o lazer** (grifo nosso)"

Conforme podemos verificar o direito ao lazer é assegurado constitucionalmente com o principal objetivo de proporcionar uma vida com mais dignidade a todos os cidadãos.

Logo, é de suma importância o atendimento a presente indicação para que possamos melhorar a qualidade de vida dos moradores deste local.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 20 dias do mês de junho de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof.Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 05/07/2011
HORÁRIO: 10 hs 35 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO: Nº. 135 / 2011, 22 de junho de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica a revogação do parágrafo único do art. 15 do Decreto 532/2000 com o objetivo de excluir a contribuição do Plano de Saúde Ipasgu sobre o décimo terceiro salário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 29/06/2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1131/2011
DATA 22 JUN. 2011 HORAS 11:30
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a revogação do parágrafo único do art. 15 do Decreto 532/2000 com o objetivo de excluir a contribuição do Plano de Saúde- IPASGU sobre o décimo terceiro salário.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a exclusão da contribuição Ipasgu-Plano de Assistência sobre o décimo terceiro salário, em razão de tal contribuição ser inconstitucional por violar o principio da proporcionalidade.

Nesse contexto, vale mencionar o art. 97 da Lei 1.370/2000 dispõe:

O percentual de contribuição mensal do segurado será fixado até o limite de seis por cento sobre a remuneração de contribuição, podendo variar de acordo a faixa de vencimento, sendo arrecadado mediante desconto em folha de pagamento.

Já o art. 15 do Decreto Regulamentar 532/2000 dispõe:

O percentual de contribuição mensal do segurado ao Plano de Assistência será de 6% (seis por cento) sobre a remuneração mensal de contribuição, sendo arrecadado, mediante desconto em folha de pagamento (...)

Conforme podemos verificar tanto o texto da lei como o "caput" do art. 15 do decreto fala em uma Contribuição Mensal, sendo que este é mais claro ainda ao falar em uma *contribuição mensal sobre a remuneração mensal.*

No entanto o parágrafo único do art. 15 do mencionado decreto em total discordância com o "caput", bem como com o art. 97 da Lei 1.370/2000 institui a cobrança sobre o décimo terceiro salário, englobando este no conceito de remuneração mensal.

Ora, um decreto regulamentar como o próprio nome já diz tem como finalidade dar fiel execução a lei, logo ele não pode disciplinar matéria não prevista na lei como o que acontece no presente caso.

Desta forma, a cobrança instituída pelo parágrafo único do art. 15 do decreto 532/2000 é ilegal por ser uma hipótese ampliativa do texto da lei, já que este fala apenas em uma contribuição mensal o que fica evidente que abrange apenas os dozes meses, sendo a cobrança sobre o décimo terceiro indevida e desproporcional.

A incidência de contribuição sobre o décimo terceiro é uma conduta desarrazoada e inconstitucional por violar o principio da proporcionalidade, implícito na Constituição Federal.

Além disso, a contraprestação exigida deve guardar correlação com o serviço efetivamente prestado ou posto a disposição do segurado, situação que não se afigura na hipótese presente, vez que tendo o ano 12 (doze) meses, a exigência de contribuição sobre o décimo terceiro salário é desproporcional frente ao período de cobertura por ele auferido no interregno de um ano.

Aliás, esse é o entendimento consolidado em diversos Tribunais do nosso país, como ocorreu no TJ de Goiás que reconheceu a inconstitucionalidade da lei que instituía a cobrança do IPASGO-Plano de Saúde sobre o décimo terceiro e férias e ainda ordenou a restituição dos valores indevidamente recebidos, conforme podemos verificar na decisão abaixo:

"DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS PAGAS. INCONSTITUCIONALIDADE. CONTROLE DIFUSO. CONTRIBUIÇÃO IPASGO-SAÚDE. INCIDÊNCIA SOBRE O 13º SALÁRIO E FÉRIAS. ART. 18, LEI Nº 14.081/02. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. I – Deve ser mantida a decisão singular que, no exercício do controle concreto de constitucionalidade, reconheceu a inconstitucionalidade parcial do art. 18 da Lei nº 14.081/02, no que tange à incidência da contribuição ao serviço de saúde do Ipasgo sobre o 13º salário e férias, por ofensa ao princípio da proporcionalidade, sendo assim, imprescindível a devolução das quantias pagas indevidamente pela parte requerente. II – A autarquia estadual é isenta de custas processuais" (DG nº 14.242-7/195, Relator Desembargador João Waldeck Felix e Sousa, **in** DJ de 22.7.2008).

Portanto, é imprescindível que se exclua a cobrança do Plano de Assistência sobre o décimo terceiro salário em razão da mesma ser inconstitucional.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 22 dias do mês de junho de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

YWAJZA
RECEBEMOS
EM: 05/09/2011
HORÁRIO: 10 hs 07 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO: Nº. 152 / 2011, 17 de agosto de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica a realização de patrolamento e cascalhamento de todas as estradas vicinais do município de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 508 /2011
DATA 17 AGO. 2011 HORAS 12:00
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 17/08/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a realização de patrolamento e cascalhamento de todas as estradas vicinais do município de Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a realização de serviço de patrolamento e cascalhamento em todas as estradas vicinais que dão acesso a zona rural do município de Gurupi-TO, em razão das mesmas se encontrarem em péssimo estado de conservação.

A situação dessas estradas se agrava bastante no período chuvoso, causando diversos buracos e dificultando o tráfego nesse local.

Além do mais, vale mencionar que inúmeros moradores da zona rural precisam passar por estas estradas todos os dias e da forma como se encontram está colocando em risco a integridade física dessas pessoas, além

de provocar estragos nos veículos, sem contar que no período noturno o risco é ainda maior, em razão da visibilidade reduzida.

Nesse contexto, é importante dizer que o Poder Executivo Municipal tem o dever de realizar serviços básicos de interesse local que proporcione mais qualidade de vida a população.

Diante do exposto, é necessária a concretização dos serviços mencionados acima para que desta forma possamos obter a recuperação dessas estradas.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 17 dias do mês de agosto de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 28/10/2011
HORÁRIO: 09 hs 57 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO: Nº. 168 / 2011, 28 de setembro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Solicita a construção de um campo de futebol society no P.A Vale Verde.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 597/2011
DATA 28 SET. 2011 HORAS 11:02
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 29/09/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a construção de um campo de futebol society no P.A Vale Verde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo que seja construído um campo de futebol society no P.A Vale Verde destinado ao lazer dos moradores do assentamento.

É importante mencionar que o P.A Vale Verde é um local que não dispõe de opções de lazer, e isso gera um enorme desconforto aos moradores, tendo em vista que a ociosidade é causa de diversos problemas sociais.

Vale ressaltar que o direito a lazer é assegurado pela Constituição Federal no seu art. 6° que dispõe :

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade

e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição .(Grifo nosso).

Portanto, é de suma importância a construção de um campo de futebol society para que possamos melhorar a qualidade de vida dos moradores deste local.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 30/09/2011
HORÁRIO: 09 hs 58 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO: Nº. 170 / 2011, 30 de setembro de 2011.
INDICANTE : Ver. Denes Teixeira e outros.
INDICADO : Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi.
ASSUNTO: Indica a doação de área para a construção de um Centro Recreativo para os servidores do Centro Universitário UNIRG.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 606/2011
DATA 30 SET. 2011 HORAS 10:50
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 01/10/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi a doação de área para a construção de um Centro Recreativo para os servidores do Centro Universitário UNIRG.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender pedido da Associação dos Servidores Administrativos da Fundação UNIRG- ASAUNIRG, que solicita perante esta Casa de Leis a doação de área para a construção de um Centro Recreativo para ser utilizado pelos servidores do Centro Universitário UNIRG.

A ASAUNIRG é uma entidade social e assistencial de direito privado e sem fins lucrativos fundada em 2007, dentre as finalidades da associação, podemos citar:

I- de promover programas de natureza assistencial, social, cultural recreativa e desportiva;

II- promover o voluntariado;

III- buscar o aperfeiçoamento profissional, com vistas à ascensão intelectual e pessoal de seus associados;

IV- implementar o desenvolvimento social, os quais visem à inclusão digital dos associados e seus dependentes;

V- lutar por benefícios tais como: melhorias salariais, vale transporte, assistência medica e melhores condições de trabalho;

Além destas finalidades citadas, tem outras presentes no Estatuto Social da Associação.

É imprescindível a construção de um Centro Recreativo para que os servidores do Centro Universitário possam dispor de um local adequado para o lazer, realização de reuniões, confraternizações, entre outras coisas.

Portanto, é de suma importância o atendimento da presente indicação para que possamos atender a necessidade da Associação ASAUNIRG.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

Prof. Zenaide Dias
Vereadora

RECEBEMOS
EM: 20/10/2011
HORÁRIO: 09 hs 57 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

Moção de Aplausos: Nº. 008 / 2011
Proponente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Proposto: Mestre Ednaldo Alves Lustosa e Atletas da Academia Thaynara Dojô.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 517/2011
DATA 24 AGO. 2011 HORAS 09:10
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 5ª / 09 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Senhores Vereadores,

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o plenário e atendidas às formalidades regimentais, nos termos do art. 203 e seguintes do Regimento Interno, Moção de Aplausos ao Mestre Ednaldo Alves Lustosa e Atletas da Academia Thaynara Dojô.

JUSTIFICATIVA

Ednaldo Alves Lustosa, reside em Gurupi desde 1990, é professor de Artes Marciais, já foi campeão brasileiro de Karatê por 4 (quatro) vezes e vice campeão panamericano, é proprietário de Academia Thaynara Dojô onde ministra aulas diariamente.

Nos dias 9 a 14 do mês de agosto do corrente ano ele e seus atletas participaram do 3° Campeonato Mundial de Artes Marciais realizado no ginásio internacional de Anápolis, onde angariaram 24 (vinte e quatro) medalhas, sendo 8 (oito) de ouro, 4 (quatro) de prata e 12 (doze) de bronze.

Além disso, o mestre Ednaldo irá dirigir o projeto mais educação que terá como objetivo ensinar Karatê a 200 (duzentas) crianças das escolas públicas, previsto para ter inicio ainda este semestre.

É importante dizer que este projeto irá melhorar incondicionalmente a qualidade de vida dessas crianças, tendo em vista que a prática do karatê tem influência sobre os aspectos motores, cognitivos e afetivos da criança,

ajudando a desenvolver coordenação motora, disciplina, concentração, paciência, equilíbrio, respeito, entre outras finalidades.

Vale mencionar também que nos meses de setembro e outubro do corrente ano ele e seus atletas participarão de dois campeonatos um que será realizado no Rio de Janeiro e outro Sul- americano de Karatê escolar.

É importante ressaltar que mesmo com todas as dificuldades financeiras, tendo em vista que todos os investimentos correm por conta exclusiva dos participantes, sem nenhum tipo de auxilio do Poder Público, o mestre Ednaldo e seus alunos sempre fazem o possível para participarem do maior número de campeonatos, levando reconhecimento nacional ao nosso município.

Desta forma, seria importante se houvesse um reconhecimento por parte do Poder Público e este se comprometesse a oferecer auxilio financeiro para participação em campeonatos realizados fora do nosso Estado.

Alcemos nossos aplausos, oferecendo ao ilustre homenageado a nossa admiração pela excelente trabalho desenvolvido que contribui para o desenvolvimento do nosso município.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

Jonas Barros
Vereador

Zenaide Dias
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

Requerimento: Nº. 015 / 2011, 04 de fevereiro de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Mauricio Santos Zanina-Coordenador Regional de Serviços da Celtins de Gurupi-TO.
Assunto: Requer a iluminação da Capela Comunidade Divino Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 028/11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 07/02/2011
Hs 09:25
Ricardo Barbosa
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 10/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Coordenador Regional de Serviços da Celtins, para que faça a iluminação da Capela Comunidade Divino Espírito Santo, com sede no **Lote n° 12/B-1**, **Parte do Lote n° 12-B**, **desmembramento do Lote 12**, do **Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09**, **deste município, com área de 4.84.00** há (Quatro hectares e oitenta e quatro ares), conforme comprova documento anexo.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo a implantação de iluminação na Capela mencionada no endereço acima, tendo em vista que da forma como ela se encontra atualmente é impossível acolher os fieis e desempenhar seu trabalho de forma eficaz.

A falta de iluminação pública tem trazido inúmeros transtornos para os moradores das proximidades, e desta forma estes estão impossibilitados de participarem de missas ou outras celebrações religiosas no local no período noturno e também durante o dia enfrentam muito desconforto devido ao calor.

Dessa forma, vale mencionar que o acesso a energia elétrica atualmente é universal, ainda mais depois da criação do programa Luz para todos que erradicou de vez a exclusão de energia elétrica nas áreas rurais.

Portanto, é imprescindível a implantação de energia elétrica na Capela para que possamos melhorar a qualidade de vida dos moradores desse local, dando oportunidade a eles de assistirem e participarem das celebrações religiosas no local.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 04 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI

TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1644 - Fone: (0xx63) 851-3490 - Gurupi - TO

Fernando Véras da Costa
ESCREVENTE

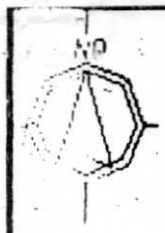
Raimundo Pereira da Costa
TABELIÃO

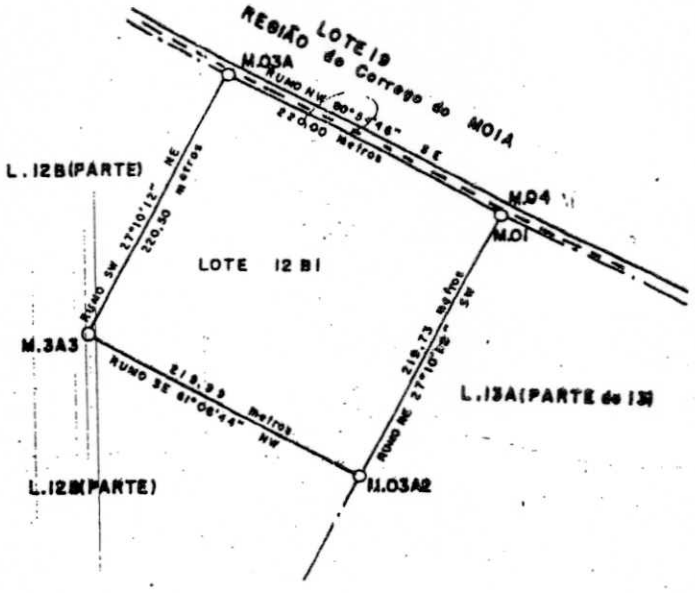
Henrique Véras da Costa
ESCREVENTE

LIVRO 09 FLS. 62/v°

ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DE OUTRA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM BENTA PEREIRA FERNANDES E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIÃO RURALISTA, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos esta Escritura Pública de Re-Ratificação, virem ou notícias dela tiverem, que aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil(26.06.2000), em Cartório, situado na Rua J.K, nº 1644, perante mim Escrevente Fernando Véras da Costa, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante **BENTA PEREIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da CI.RG nº 781.317-SSP-GO e do CIC nº 195.865.071-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.140; e, do outro lado como outorgada a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIÃO RURALISTA**, sociedade civil, de fins sociais, assistenciais e não lucrativos, com sede no Loteamento Fazenda Santo Antônio, lote 12-B1, Gleba 09, 4ª Etapa, fls. A, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 00716.828/0001-40, neste ato representada por sua Presidente em exercício Sra. ***DARIA SANTANA DE SENA***, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora da CI.RG nº 1.124.200-SSP-GO e do CIC nº 319.743.841-87, residente e domiciliada nesta cidade; e por seu Tesoureiro ***EDMILSON SARAIVA LIMA***, brasileiro, divorciado, contador, portador da CI.RG nº 23.733-SSP-TO e do CIC nº 136.762.101-15, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes por mim Escrevente, qualificados e identificados, conforme documentos apresentados, e dou fé. E, assim, pela outorgante me foi dito que por Escritura Pública de Compra e Venda, de 05.06.2000, lavrada nestas notas, no livro 44, fls. 85/86, vendeu à outorgada, o imóvel caracterizado como sendo: **Lote nº 12/B-1, Parte do Lote nº 12-B, desmembrado do Lote 12, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, 4ª Etapa, fls. A, deste município, com área de 4.84.00 ha(Quatro hectares e oitenta e quatro ares)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "NORTE: Lote nº 19; SUL: Lote nº 12-B(parte); LESTE: Lote nº 12-B(parte); OESTE: Lote nº 12-B(parte); DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro demarcado inicia-se no marco 04 = 01, cravado na confrontação do lote 19 com o lote 13-A(parte do lote 13), com coordenadas UTM: 10.106.951(NORTE) e 4.807746(ESTE) Meridiano Central 0 WGr.; deste, segue confrontando com esse último com o Rumo(azimute geográfico de 027°10'13" e distância de 219,73 metros, indo até o 03A2; cravado na confrontação com o lote 12B(parte) deste, segue confrontando com o mesmo com os seguintes Rumos e distâncias: com rumo SE 61°06'44"NW e distância de 219,99 metros, indo até o 3A3; deste, segue com rumo SW27°10'12"NE e distância de 220,50 metros, indo até o marco 03A; cravado na confrontação com o lote 19; deste, segue confrontando com o mesmo com rumo NW60°54'46"SE e distância de 220,00 metros, indo até o 04 = 01; ponto inicial da descrição deste perímetro". Conforme Memorial Descritivo, datado de 02.08.99,





Imóvel:	LOTEAMENTO FAZ. STº ÂNTONIO GL. 09 4ª ETAPA FL. A REGIÃO Cor. do MOIA.
Município:	GURUPI – TOCANTINS
Área Total:	4.84.00HA
Proprietário:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO RURALISTA
Fazenda:	C.G.C. 00.716.828/0001 – 40
R. L.	Paulo Registrado Santos Leal CREA GO/TO – 5874 -TD
Escala: 1:5000.00	Desenho: P.Leal Data.24/07/1.999

Lote: 12B1 (PARTE do 12 B)

OBS: O LOTE 12 B 1 REFERE-SE A PARTE DO LOTE 12 B DESMEMBRADA DO REMANESCENTE.

X	X	X

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

Requerimento: Nº. 043 / 2011, 14 de fevereiro de 2011.
Requerente : Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido : Presidente da Câmara Municipal.
Destinatário: Dilson Luiz Ferreira- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ASSUNTO: Requer o asfaltamento e a implantação de meio-fios nas ruas do Setor Jardim Tocantins II.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 103/11
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 16/02/2011
Hs 09:09
Ricardo Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 17/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo que seja realizado o asfaltamento, bem como a implantação de meio-fios nas ruas do Setor Jardim Tocantins II, em razão dos transtornos ocasionados pela falta de asfaltamento no local.

A falta de asfalto nesse setor tem gerado inúmeros transtornos entre eles podemos citar a dificuldade de trafegar em dias chuvosos em razão das poças de águas que se acumulam no local que dificulta até mesmo o acesso as residências, já nos demais dias os moradores têm que conviver com a poeira que suja suas casas, prejudica a saúde, entre outras coisas.

Nesse contexto, é importante dizer que o Poder Público Municipal tem o dever de realizar serviços básicos de interesse local que proporcione mais qualidade de vida a população.

Portanto, é imprescindível o asfaltamento e a implantação de meio-fios em todas as ruas desse Setor, para que possamos desta forma oferecer uma vida mais digna a todos os moradores desse setor.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

Requerimento: Nº. 060 / 2011, 17 de fevereiro de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Francisco de Sousa Pereira-Secretário Municipal de Cultura
Assunto: Requer o envio, em caráter de urgência, a esta Casa de Leis do Projeto do CARNAGURU 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 123 / 11
POR: JOAOZINHO
DATA: 17/02/2011
Hs 13:20
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 17/02/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Secretário Municipal de Cultura, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa a entrega do Projeto CARNAGURU 2011 a esta Casa de Leis para que a mesma tome conhecimento de todo o investimento que será realizado, bem como das programações, número de artistas contratados, valores que serão despendidos a cada uma das programações ,entre outras coisas.

Essa medida se faz necessária, tendo em vista que o Projeto do Carnaguru 2010 foi enviado com atraso a esta Casa, ou seja, vários meses após o carnaval, e ainda mais contendo diversas irregularidades que até o presente momento não foram sequer explicadas.

É cediço, que uma das funções do Poder Legislativo é fiscalizar o Executivo para evitar que esta aja com arbitrariedade no tocante ao exercício de suas funções.

Portanto, é imprescindível o envio desse Projeto o mais rápido possível, ou seja, antes do início do Carnaval 2011, para que esta Casa possa tomar conhecimento dos assuntos expostos neste Projeto e adotar as medidas necessárias para o bem-estar da população em geral.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

Requerimento: Nº. 066 / 2011, 18 de fevereiro de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Francisco de Sousa Pereira-Secretário Municipal de Cultura
Assunto: Requer a construção de um Centro Cultural no Setor Sol Nascente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 134 /20 11
DATA 21 FEV. 2011 HORAS 13:16
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 24 / 02 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Secretário Municipal de Cultura para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa atender uma solicitação feita pela Associação de Moradores do Setor Sol Nascente que pede a Construção de um Centro Cultural no mencionado Setor ou adjacências.

Com a construção de um Espaço Cultural no mencionado setor podemos promover o fortalecimento da identidade cultural e da cidadania no nosso município, já que é uma forma de oferecer a população de diferentes níveis sociais a participação em atividades culturais, bem como contribuir para o aprendizado de jovens e crianças por meio da participação em eventos desta natureza.

Além disso, nossos artistas irão desfrutar de um espaço adequado para desenvolverem seus trabalhos, fazerem apresentações, entre outras coisas.

Portanto, é imprescindível a construção de um Centro Cultural no Setor Sol Nascente, pois somente dessa forma podemos promover o fortalecimento cultural no nosso município.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Estado do Tocantins

REQUERIMENTO nº: 080 /2011, 10 de março de 2011.

ASSUNTO: Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar e Apurar Denúncias sobre as Irregularidades Existentes na UNIRG.

AUTOR: Vereador Denes Teixeira – PPS

SUBSCRITORES: Vereador Cabo Carlos – PT, Vereador Kita Maciel – PMDB e Vereadora Prof. Zenaide - PSB

REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 160 /20 11
DATA 11 MAR. 2011 HORAS 12:34
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 14/03/2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar e Apurar Denúncias sobre as Irregularidades Existentes na UNIRG, vez que houve denúncias apresentada pela APUG e ASAUNIRG referente a apuração dos fatos relacionados ao Contrato de Honorário realizado com o Escritório de Advocacia Bezerra e Castro S/S e o Processo que apura a compra de vagas no Curso de Medicina, dentre outras irregularidades.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que a Câmara Municipal expeça Resolução que verse sobre a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por até

a metade, nos termos do art. 54, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, visando investigar e Apurar Denúncias sobre as Irregularidades Existentes na UNIRG relacionado ao Contrato de Honorários realizado com o Escritório de Advocacia Bezerra e Castro S/S, no valor de R$ 1.297.237,00; a compra de vagas no Curso de Medicina, Processo Criminal nº 2007.0010.8483-4; Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados com a empresa Digital Company Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 60.000,00; Existência de Professores fantasmas e falsificação de documentos, com instauração de Inquérito pela Polícia Federal; Financiamento junto ao BNDS para Construção do Campus Novo; Débitos junto ao IPASGU e INSS, possível ato de apropriação indébita praticada pela UNIRG; Contrato no valor de R$ 76.889,51, junto a empresa Correia e Cruz Comercio de Artigos de Informática LTDA-EPP.

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Poder Legislativo, valendo-se do Princípio da Tripartição do Poderes, no exercício de uma de suas atividades típicas, que é a fiscalização, instaurar CPI para apurar irregularidades de interesse da administração local, previsto na Lei Orgânica do Município em seu art. 52, XV e art. 63 e no Regimento Interno desta Casa de Leis, nos arts. 46, II e 54 e seus Parágrafos.

Da Lei Orgânica:

"Art.52 – É de competência exclusiva da Câmara Municipal além de outras atribuições previstas em lei:

XV - criar comissões especiais de inquérito sempre que o requerer um terço de seus membros;

Art.63 - As comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação correlatas das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado ao Ministério Público para que promova responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

Do Regimento Interno:

"Art. 46 As Comissões Temporárias são aquelas constituídas com finalidades especiais, extintas com o técnico da Legislatura, ou antes, quando colimado o fim que ensejou sua constituição, quais sejam;

I – Comissões Especiais;

II – Comissão Parlamentar de Inquérito;

III – Comissão de Investigação e Processante.

Art. 54 As Comissões Parlamentares de Inquérito possuem amplos poderes investigatórios correlatos aos das autoridades judiciais, no âmbito municipal alem de outros previstos em lei e neste Regimento e serão mediante requerimento de um terço de seus membros para a apuração de fato determinada e por prazo certo, de interesse da administração local, sendo conclusões encaminhadas ao Ministério Público, ou a outro órgão competente pelo Presidente da Casa, para as providencias cabíveis, inclusive de eventuais responsabilizações politico-administrativa, cível e penal."

A Duração da CPI é determinada no art. 54, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que reza:

§ 4º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o ***prazo de cento e vinte dias****, prorrogável por ate a metade, mediante deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos.*

Isto posto, tendo recebido denúncias através das Associações APUG e ASAUNIRG sobre a existência de várias irregularidades que já estão sendo apuradas pelo Ministério Público Estadual e Federal, esta CPI pretende investigar os seguintes fatos:

1. Contrato de Honorários com o Escritório de Advocacia Bezerra e Castro S/S, no valor de R$ 1.297.237,00;
2. Compra de Vagas do Curso de Medicina, Processo Criminal nº 2007.0010.8483-4;
3. Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados com a empresa Digital Company Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 60.000,00;
4. Existência de Professores fantasmas e falsificação de documentos, com instauração de Inquérito pela Polícia Federal;
5. Financiamento junto ao BNDS para Construção do Campus Novo;
6. Débitos junto ao IPASGU e INSS, possível ato de apropriação indébita praticada pela UNIRG;
7. Contrato no valor de R$ 76.889,51, junto a empresa Correia e Cruz Comercio de Artigos de Informática LTDA-EPP.

Todos os fatos estão documentados e acompanham o presente requerimento.

A instauração da CPI visa apurar referidas irregularidades existentes na UNIRG, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, restaurando a moralidade e legalidade desta instituição de ensino.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, para que esta Casa Legislativa expeça Resolução que verse sobre a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito com vista a investigar e Apurar Denúncias sobre as Irregularidades Existentes na UNIRG enumeradas acima.

Gurupi-TO, ao 10 dias do mês de março de 2011.

Autor: **DENES TEIXEIRA**
Vereador – PPS

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

Co-Autores:

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. ZENAIDE
Vereadora - PSB

WALACE PIMENTEL ADVOCACIA
Walace Pimentel – OAB/TO 1.999-B
Gleivia de Oliveira Dantas – OAB/TO 2.240

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 15 MAR. 2011
HORÁRIO 11 Hs 50 Min
Carimbo/Assinatura
Vol. 01 07 do proc. 0829/2011.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz De Direito Dos Feitos Da Vara Da Fazenda Pública Da Comarca De Gurupi, Estado Do Tocantins.

COMARCA DE GURUPI
2010.0011.0829-6
FO
NO
11 NOV. 2010
16:16 HORAS
Portal dos Auditórios

2010.0011.0829-6/0
Competência:ÚNICA VARA FEITOS FAZENDAS REGISTROS PÚBLICOS
Relator: VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI
representada pelo(a) Dr(a): NASSIB CLETO MAMUD
Distribuição Por Encaminhamento - Competência Privativa
Em: 17/11/2010

Advocacia Bezerra e Castro S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o registro de número 05.743.381/0001-56, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins sob o número 51, com sede na rua 13 de Maio, 327, 1° andar, Centro, Paraíso do Tocantins – Tocantins, representado por seu sócio ***Ercílio Bezerra de Castro Filho,*** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob o registro de número 69, inscrito no CPF/MF sob registro nº 302.102.161-15, com domicílio em Paraíso do Tocantins/TO, na rua Duque de Caxias, 274, Setor Serrano, por meio de seus advogados *in fine* vem a presença de Vossa Excelência interpor

Ação de Execução de Titulo Extrajudicial

Em desfavor da Fundação Unirg, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no **CNPJ/MF sob** o registro de número 01.210.830/0001-06, com sede administrativa **nesta Comarca de** Gurupi-TO, na Avenida Para, 2.432, quadra 20, lote 01, Setor **Engenheiro Waldir** Lins I, representada por sua Presidente Celma Mendonça **Milhomem Jardim**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO sob o **registro de número** 1.486.

APUG – SSIND
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE GURUPI – TO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 15 MAR. 2011
HORÁRIO 11 Hs 51 Min
Carimbo/Assinatura
Mat. 02107 Do REQ. 080/2011.

asaunirg
Associação dos Servidores Administrativos da Fundação Unirg

Ofício conjunto APUG/ASAUNIRG nº. 001/2011

Gurupi, 10 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Vinícius de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Senhor Promotor,

Por força das Leis Municipais de nº. 1.774/2008 e 1.755/2008, os **salários** dos servidores e professores da Fundação Unirg devem ser **reajustados** no **dia primeiro de janeiro de cada ano**, de acordo com negociação realizada no mês junho do ano **anterior**.

No mês de junho de 2010, após grande impasse que culminou na greve **geral** de servidores e professores por falta de cumprimento das referidas leis, foi firmado **acordo** judicial e homologado por sentença do Magistrado Wellington Magalhães (anexo), **com** vistas à efetivação do reajuste salarial, com pagamento do retroativo a janeiro. Neste **mesmo** acordo ficou firmado novo reajuste na ordem de 7,5% a ser efetivado a partir de **janeiro** de 2011, condicionado ao saneamento da folha de pagamento ao patamar determinado **pela** Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhamos o Ofício de nº 002/2011 (ASAUNIRG) em 05 de **janeiro** de 2011, e o Ofício de nº. 003/2011 (APUG) em 27 de janeiro de 2011, com o objetivo **de** obter a confirmação quanto ao reajuste previsto. Como resposta, recebemos no dia 20 e 31 **de** janeiro do corrente ano, as respectivas respostas por meio dos Ofícios de nº 008/2011 e 013/2011, encaminhados pelo Diretor Administrativo e Financeiro, o Senhor Manoel Moraes **dos** Reis Filho, que nos informam da impossibilidade de efetivação do referido acordo, tendo **em** vista o alto índice de despesa com pessoal.

A pesar de evidente perda salarial de ambas as categorias, a negociação sido inicialmente firmada em 19,32%, restou no acordo final em 15% parcelado conforme citado anteriormente. Todavia como o reajuste restante deveria ser pago desde que a Fundação Unirg tivesse empreendido medidas efetivas de saneamento de sua folha de pessoal e adequações impostas pelo TCE e LRF, houve aumento expressivo dos cargos comissionados, contração de parente para cargo de assessoramento e chefia, numa clara demonstração de nepotismo, cessão de servidores para o município de Gurupi e outros municípios, além da falta de publicidade dos atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 15 MAR. 2011
HORÁRIO 11 Hs 52 Min
Carimbo/Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL – D.P.C.
1º DISTRITO POLICIAL DE GURUPI-TO

VOL. 03/07 DO REG. 080/2011.

SSP-TO

2007

Indicia do em 04/10/2007	Distribuído em _____
Registro sob nº 100 livro nº ____	Val Cal. _____ Nº _____

DELEGADO

João Batista Veloso do Carmo

Escrivão

Art.: 299 do CPB

Vítima: UNIRG

Indiciado(a): A APURAR

COMARCA DE GURUPI
2007.0010.8483-4
DATA 17 12 2007
17:55

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

Capa de Processo

Data - Hora
10/1/2008 - 17:52

Dados Gerais do Processo	
Protocolo Único	**2007.0010.8483-4 /0**
Data do Protocolo	**17/12/2007 17:55:00**
Valor Causa	**0**
Tipo de Ação	**INQUÉRITO POLICIAL - Crime**
Nr.Apensos	**0**
Nr.Volumes	**1**
Autuação	
Just.Gratuita	**Sim**
Segredo de Justiça	**Não**
Órgão Julgador	**1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI**
Observação	
Resumo do Objeto Pedido	**INQUÉRITO - ART. 299 - CP**

Partes
Nome
Vítima : UNIRG

MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 15 MAR. 2011
HORÁRIO 11 Hs 53 Min
Carimbo/Assinatura
Vol. 04/07 do Req. 030/2011.

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS MATRICULADOS POR SEMESTRE/FORMA DE INGRESSO

CURSO: MEDICINA - INTEGRAL



SETEMBRO/2008.

SR/DPF/TO
Fl: 476
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
Quadra 202 SUL, CJ. 01, Lt 04 – Centro – Palmas/TO - CEP: 77.020
Fone: (63) 3218-5700 - e-mail: gab.srto@dpf.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 15 MAR. 2011
HORÁRIO 11 Hs 34 Min
Carimbo/Assinatura

VOL. 01 DO REG. 030/2011.

RELATÓRIO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 0256/2009-4-SR/DPF/TO
INSTAURADO EM: 23/06/2009
TERMINO: 08 de abril de 2010
INCIDÊNCIA PENAL: artigo 171 do CPB
INDICIADOS: FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (qualificado às fls. 30), MARA DAYANNE OLIVEIRA (qualificada às fls. 36/37), DIVÂNIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES (qualificada às fls. 490), ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA (qualificado às fls. 483/484), DAYANE CARVALHO DAMASCENO (qualificada às fls. 466/468) e LEYLINY LUIZ DE SOUSA SANTOS (qualificada às fls. 473/474).

Senhor Procurador,

O presente Inquérito Policial foi instaurado, mediante Portaria, a partir de ofício nº 072/2009 encaminhado pela Caixa Econômica Federal, para apurar possível ocorrência dos delitos previstos nos artigos 171 e/ou 299 do CPB, consistentes em eventual perpetração de fraude para obtenção de empréstimos junto à CEF.

A investigação partiu de notícia de que a cidadã Mara Dayanne teria obtido empréstimo na CEF, mediante apresentação de documentos falsos, passando-se por funcionária da Fundação Unirg.

Diante disso, expediu-se ofício à UNIRG, solicitando informações acerca de vínculo empregatício de Mara Dayanne com aquela instituição de ensino. A resposta encaminhada por meio do ofício de fl. 26 foi negativa.

Após oitiva de FREURISMAR ALVES DE SOUSA (fls. 23/24), professor e chefe do RH da Unirg, FÁBIO DE PAULA RODRIGUES CHAVES (fls. 30/32) e MARA

PROCESSO	**N.224-A/2009**
AUTUAÇÃO	**05/08/2009**
REQUERENTE	**PRESIDENCIA – FUNDAÇÃO UNIRG**
REQUERIDO	**Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência Administrativa**
ASSUNTO	**Solicitação de Contrato em Serviços técnicos de consultoria e assessoria em controle interno**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 15 MAR. 2011
HORÁRIO 11 Hs 55 Min
Carimbo/Assinatura

Vol. 0607 DO REQ. 08/2011.

Fundação

UniRG

Centro Universitário

COMISSÃO Fls. 109
31/03/2010

PROCESSO	**N.224-A/2009**
AUTUAÇÃO	**05/08/2009**
REQUERENTE	**PRESIDENCIA – FUNDAÇÃO UNIRG**
REQUERIDO	**Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência Administrativa**
ASSUNTO	**Solicitação de Contrato em Serviços técnicos de consultoria e assessoria em controle interno**

CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 15 MAR. 2011
HORÁRIO 11 Hs 56 Min
Carimbo/Assinatura

Mod. 07/07 DO NEG. 08/2011.

unirg
Centro Universitário

COMUTE Nº 003/09
3/10/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Estado do Tocantins

Gabinete do Vereador Denes Teixeira

Requerimento: Nº. 084 / 2011, 14 de março de 2011.
Requerente : Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido : Presidente da Câmara Municipal.
Destinatário: Dilson Luiz Ferreira- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ASSUNTO: Requer a realização de serviço de roçagem e patrolamento do Setor Industrial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 171/2011
DATA 15 MAR. 2011 HORAS 09:25
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 24 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo que seja realizado o serviço de roçagem e patrolamento do Setor Industrial, tendo em vista os inúmeros transtornos enfrentados pelos moradores e transeuntes em razão da dificuldade de trafegar no local.

Com a efetivação desses serviços podemos facilitar o tráfego no mencionado setor, principalmente nos períodos de chuva que a situação se agrava ainda mais com o crescimento acelerado do mato e os inúmeros buracos nas ruas que colocam em risco a integridade física dos transeuntes.

Nesse contexto, é importante dizer que o Poder Público Municipal tem o dever de realizar serviços básicos de interesse local que proporcione mais qualidade de vida a população.

Portanto, é imprescindível a realização dos serviços de roçagem e patrolamento em todas as ruas desse Setor, para que possamos desta forma oferecer um tráfego mais seguro a todos.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 14 dias do mês de março de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Requerimento: Nº. 085/ 2011, 14 de março de 2011.
Requerente : Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido : Presidente da Câmara Municipal.
Destinatário: Dilson Luiz Ferreira- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ASSUNTO: Requer a realização de patrolamento e cascalhamento de todas as estradas vicinais que dão acesso a zona rural do município de Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 172 /2011
DATA 15 MAR. 2011 HORAS 09:30
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 23 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo que seja realizado o serviço de patrolamento e cascalhamento em todas as estradas vicinais que dão acesso a zona rural do município de Gurupi, em razão das mesmas se encontrarem em péssimo estado de conservação.

A situação dessas estradas se agravou bastante em razão do período chuvoso nos últimos meses, que causou diversos buracos e trafegar nessas estradas está praticamente impossível.

Além do mais, vale mencionar que inúmeros moradores da zona rural precisam passar por essas estradas todos os dias e da forma como se encontram está colocando em risco a integridade física dessas pessoas, além de provocar estragos nos veículos, sem contar que no período noturno o risco é ainda maior.

Com a realização dos serviços de cascalhamento e patrolamento podemos obter a recuperação dessas estradas.

Nesse contexto, é importante dizer que o Poder Público Municipal tem o dever de realizar serviços básicos de interesse local que proporcione mais qualidade de vida a população.

Diante do exposto, é necessária a concretização dos serviços mencionados acima, para que possamos proporcionar um tráfego mais seguro a todos os transeuntes.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 14 dias do mês de março de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

Requerimento: Nº. 086 / 2011, 14 de março de 2011.
Requerente : Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido : Presidente da Câmara Municipal.
Destinatário: Dilson Luiz Ferreira- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ASSUNTO: Requer a realização de serviço de patrolamento na Estrada Vicinal que liga a Safrigu ao Distrito Trevo da Praia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 173/2011
DATA 15 MAR. 2011 HORAS 09:36
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 24 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo que seja realizado o serviço de patrolamento na estrada vicinal que liga a Safrigu ao Distrito Trevo da Praia, em razão da enorme dificuldade de trafegar no local.

Atualmente, está praticamente impossível trafegar nesse local, tendo em vista os inúmeros buracos que provocam diversos acidentes, estragam veículos, entre outras coisas.

Por essa razão é de suma importância a efetivação do serviço de patrolamento, tendo em vista que se trata de uma estrada com intenso tráfego.

Nesse contexto, é importante dizer que o Poder Público Municipal tem o dever de realizar serviços básicos de interesse local que proporcione mais qualidade de vida a população.

Diante do exposto, é necessária a concretização desse serviço para que possamos proporcionar um tráfego mais seguro a todos os transeuntes.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 14 dias do mês de março de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Requerimento: Nº. 105 / 2011, 23 de março de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi
Destinatário: Deputado Federal Ângelo Agnolin.
Assunto: Requerem apresentação de emendas no orçamento da União, para a construção de uma Clinica de Recuperação de Dependentes Químicos em Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 209 /20 11
DATA 29 MAR. 2011 HORAS 13:02
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 23 / 03 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem a Mesa Diretora o envio de expediente ao Deputado Federal Ângelo Agnolin para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do Requerimento é que sejam apresentadas Emendas no Orçamento da União com o objetivo de destinar verbas para a construção de uma clinica de recuperação para dependentes químicos.

A construção de uma clinica de recuperação para dependentes químicos em Gurupi é um dos objetivos do nobre deputado Ângelo Agnolin.

É de conhecimento notório que o consumo de drogas no nosso país se tornou uma questão de saúde pública, tendo em vista que a cada dia que passa o número de usuários vem crescendo mais, principalmente entre jovens e crianças.

Nesse contexto, vale mencionar que atualmente o município de Gurupi vem enfrentando diversos problemas relacionados ao consumo de drogas, e que este problema, infelizmente, afeta não só o dependente e a sua família, mas também a sociedade como um todo já que existe uma ligação direta entre o consumo de drogas e o aumento da criminalidade.

Além do mais, o principal obstáculo enfrentado pelas famílias dos usuários que residem em Gurupi é a falta de uma clinica especializada para o tratamento destes, *tendo em vista que aqui não possui nenhuma clinica* e a maioria das clinicas localizadas fora são particulares e nem todos dispõe de renda suficiente para custear o tratamento.

Dessa forma, é imprescindível a construção de uma clinica destinada ao tratamento de dependentes químicos no nosso município porque somente dessa forma podemos promover a recuperação dessas pessoas e oferecê-las uma vida com mais dignidade.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 23 dias do mês de março de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

Requerimento: Nº. 129 / 2011, 18 de abril de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Dilson Luiz Ferreira- Secretário Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Requer a troca da fiação elétrica do Mercado Municipal da Rua 7.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 277 /2011
DATA 19 ABR. 2011 HORAS 08:50
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 18 / 04 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa a troca da fiação elétrica do Mercado Municipal da Rua 7, em razão da mesma se encontrar em péssimo estado de conservação, e desta forma tem colocado em risco a segurança dos vendedores que trabalham neste local.

É imprescindível que a troca da fiação elétrica seja feita imediatamente, tendo em vista que o risco de acidentes é enorme, haja vista que já teve curto-circuito no local.

Desta forma, vale mencionar que o Poder Público Municipal tem o dever de realizar serviços públicos de interesse local que proporcione mais qualidade de vida a população.

*OVER - DENES.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 19/05/2011
HORÁRIO: 11 hs 53 Min.
Assinatura

Portanto, é imprescindível a efetivação deste serviço para que estes trabalhadores possam desenvolver suas atividades com mais segurança.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Professor Cabo Carlos
Vereador

AO VER. DENES.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 27/05/2011
HORÁRIO: 11 hs 53 Min.
Assinatura

Requerimento: Nº. 142 / 2011, 25 de abril de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Eugênio Pacheli Freitas Coelho- Presidente do Centro Universitário UNIRG.
Assunto: Requer a implantação do Busto do ex- prefeito e fundador da UNIRG Jacinto Nunes da Silva no novo Campus do Centro Universitário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 308/2011
DATA 04 MAIO 2011 HORAS 09:10
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 05/05/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Presidente do Centro Universitário UNIRG para que atenda ao presente Requerimento

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa à implantação do Busto do ex-prefeito e fundador da UNIRG Jacinto Nunes da Silva no Campus Novo do Centro Universitário UNIRG.

O busto do ex- prefeito Jacinto Nunes era localizado na entrada do Campus antigo da UNIRG e tinha como finalidade homenagear o seu fundador, bem como permitir que acadêmicos e demais pessoas conheça um pouco da história da criação da Fundação UNIRG.

Jacinto Nunes da Silva foi prefeito de Gurupi no período de 1983-1988. A sua administração foi marcada por um grande desenvolvimento em

Gurupi, principalmente em razão da criação da Fundação Educacional de Gurupi em fevereiro de 1985.

Por esta razão, logo após a sua morte em 1988 foi colocada uma escultura na entrada do antigo Campus da UNIRG.

Ocorre que com a mudança da instituição para o novo campus o busto foi retirado do antigo campus, em razão da instalação da Escola Técnica Federal no local e atualmente encontra-se abandonado.

Diante do exposto, é importante a colocação da escultura no Campus novo da UNIRG para que desta forma possamos manter sempre a lembrança de quem tanto contribuiu para o desenvolvimento de Gurupi.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Cabo Carlos
Vereador

AO VER. DENES.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 07 / 05 / 2011
HORÁRIO: 09 hs 56 Min.
Assinatura

Requerimento: Nº. 144 / 2011, 05 de maio de 2011.
Requerente : Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido : Presidente da Câmara Municipal.
Destinatário: Orency Teixeira de Rezende - Superintendente Municipal de trânsito
ASSUNTO: Requer a instalação de uma lombada na Avenida Ceará, próximo a Igreja Batista Sião.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 319/2011
DATA 06 MAIO 2011 HORAS 08:55
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 12 / 05 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Departamento Municipal de Trânsito, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo que seja realizada a instalação de um quebra-mola na Avenida Ceará nas proximidades da Igreja Batista Sião, em razão dos veículos trafegarem em alta velocidade.

O nosso município é um dos locais do Estado com maior índice de acidentes, isso ocorre principalmente em razão de inúmeros condutores imprudentes que não respeitam à sinalização e nem os limites de velocidade.

No local citado acima, é imprescindível a instalação de uma lombada, tendo em vista que por ser um lugar bastante movimentado e os veículos

trafegarem em alta velocidade têm ocorrido constantemente inúmeros acidentes.

Nesse contexto, é importante dizer que o Poder Público Municipal tem o dever de realizar serviços básicos de interesse local que proporcione mais qualidade de vida a população.

Diante do exposto, é de suma importância a instalação de um quebra-mola no local o mais rápido possível.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 05 dias do mês de maio de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

AO VER. DENES.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 12/05/2011
HORÁRIO: 09 hs 55 Min.
Assinatura

Requerimento: Nº. 148 / 2011, 04 de maio de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Dilson Luiz Ferreira – Secretário Municipal de Infraestutura.
Assunto: Requer que seja realizado serviço de roçagem e limpeza do Setor Nova Fronteira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 523 /2011
DATA 10 MAIO 2011 HORAS 11:30
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 12/05/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente a Secretária Municipal de Infraestrutura, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa atender pedido da população em geral no sentido de que seja realizado serviço de roçagem e limpeza no Setor mencionado acima, tendo em vista que da forma como se encontra atualmente tem oferecido riscos aos moradores.

A limpeza deste setor é imprescindível tendo em vista que existe uma grande quantidade de lixo depositado em local impróprio, e isto tem colocado em risco a saúde da população.

Além do mais, é necessário o serviço de roçagem porque o mato grande da forma como se encontra atualmente tem gerado inúmeros transtornos e colocado em risco à segurança dos moradores e transeuntes.

Por essa razão, é importante a efetivação dos serviços mencionados acima para que possamos oferecer mais conforto a população de Gurupi.

Gabinete do Vereador Denes Teixeira, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

AO VER. DENES.

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMO
EM: 13 / 05 /2011
HORÁRIO: 09 hs 55 Min.
Assinatura

Requerimento: Nº. 158/ 2011, 10 de maio de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Agências Bancárias de Gurupi em que a prefeitura tenha conta corrente.
Assunto: Requer os extratos bancários de todas as contas da prefeitura municipal, inclusive contas convênios, das operações financeiras realizadas no período de 06/2008 até a presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 337 /2011
DATA 13 MAIO 2011 HORAS 11:30
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 16 / 05 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente as agências bancarias de Gurupi, onde a prefeitura municipal possua conta corrente para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura do presente Requerimento é ter acesso a todos os extratos bancários das contas da prefeitura municipal no período compreendido entre junho de 2008 até a presente data, em razão da função típica fiscalizadora que compete a esta Casa de Leis.

Apesar da Lei Complementar 105/01 dispor sobre o sigilo das operações financeiras e estabelecer a obrigação das instituições financeiras preservar o segredo em relação aos dados de seus clientes, esta norma não se aplica quando o "cliente" for uma pessoa jurídica de direito público.

Isso devido a Administração Pública ser regida pelo principio da publicidade que impõe o dever de transparência ao administrador na regência da coisa pública.

Desta forma, o acesso a informações de transações bancarias feita por pessoas jurídicas de direito público, notadamente, dados sobre saldos, extratos, destinos de transferências e pagamentos a partir de contas públicas, é decorrência do princípio da publicidade (Art.37 CF), bem como do Estado Democrático de Direito em que todo o poder emana do povo (Art.1° CF).

Isso significa que o administrador é um mero gestor da coisa pública e a deve gerir da melhor forma que atenda aos interesses públicos, sendo que o povo como "dono" do poder e as instituições incumbidas de realizarem o controle externo têm o direito independentemente de qualquer justificativa ou ordem judicial de fiscalizar o uso do patrimônio público.

Ademais, o acesso as operações financeiras dos entes públicos pela população é sem dúvida um meio eficaz de combater a corrupção tão avassaladora no nosso país e que leva a uma desigualdade social tão crescente e responsável por inúmeros problemas sociais.

Diante do exposto, como representantes do povo, solicitamos a apresentação dos extratos das operações financeiras realizadas pelo Poder público municipal, tendo em vista que o povo tem o direito de tomar conhecimento de como vem sido gerido os recursos financeiros do município.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 10 dias do mês de maio de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

A/ VER. DENES.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
EM: 25/05/2011
HORÁRIO: 10 hs 09 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

Requerimento: Nº. 181 / 2011, 24 de maio de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Dílson Luiz Ferreira-Secretário Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Requer a iluminação da Quadra de Esportes da Escola Municipal José Pereira da Cruz.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 378 /2011
DATA 25 MAIO 2011 HORAS 08:55
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 26 / 05 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa atender solicitação de alunos e funcionários da Escola Municipal José Pereira da Cruz, em razão da falta de iluminação na quadra de esportes.

A quadra desta escola é utilizada principalmente para o lazer dos alunos, tendo em vista que é neste local que os alunos realizam atividades físicas, eventos, entre outras coisas.

A falta de iluminação na quadra desta escola tem deixado o local inutilizável no período noturno e por esta razão é imprescindível que se providencie a iluminação para o local o mais rápido possível.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 24 dias do mês de maio de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

AO VER. DENES.
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

RECEBEMOS
EM: 27/05/2011
HORÁRIO: 10 hs 09 Min.
Assinatura

Requerimento: Nº. 182 / 2011, 24 de maio de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Mauricio Zanina-Coordenador da Celtins de Gurupi-TO.
Assunto: Requer que seja instalado postes de iluminação pública na Rua 5, Qd. 05, no Setor Jardim Flamboyant de Gurupi-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 26/05/2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 379/2011
DATA 25 MAIO 2011 HORAS 08:57
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Coordenador da Celtins de Gurupi-TO, para que atenda ao presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa atender solicitação dos moradores do Setor Jardim Flamboyant que pedem a instalação de postes de iluminação pública na Rua 5 do mencionado setor.

A falta de iluminação na rua mencionada acima tem gerado falta de segurança aos moradores deste setor, principalmente dos que precisam trafegar no período noturno.

Além do mais, é importante dizer que com o aumento da violência no município a falta de energia em determinados locais é até mesmo um incentivo a prática de atos criminosos

Nesse contexto, é válido frisar que o Poder Público Municipal tem o dever de realizar serviços públicos de interesse local que melhorem a qualidade de vida da população.

Portanto, é de suma importância a instalação de postes de iluminação pública na rua mencionada para que possamos erradicar a falta de energia no local e desta forma melhorar a qualidade de vida da população.

Gabinete do Vereador Denes Teixeira, aos 24 dias do mês de maio de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

Kita Maciel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

IVANA
RECEBEMOS
EM: 17/10/2011
HORÁRIO: 10 hs 31 Min.
Assinatura

Requerimento: Nº. 267 / 2011, 21 de setembro de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Diretor Regional da Brasil Telecom
Assunto: Requer a implantação de um telefone público no P.A Vale Verde, localizado na Zona Rural do município de Gurupi, estado do Tocantins.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 29/09/2011
Jonas Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 531/2011
DATA 21 SET. 2011 HORAS 11:04
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Diretor Regional da Brasil Telecom para a implantação de um telefone público no P.A Vale Verde, localizado na zona rural do município de Gurupi, estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento justifica-se em razão de reivindicação dos moradores do P.A Vale Verde, em razão da falta de um telefone público nas proximidades do assentamento.

É imprescindível a implantação de um telefone público nas proximidades do P. A vale Verde, para que desta forma todos os moradores tenham oportunidade de fazer ligações, tendo em vista que o referido assentamento é localizado na zona rural e a falta de um telefone público ocasiona diversos transtornos aos moradores.

Portanto, é de suma importância a implantação de um telefone público próximo ao P.A Vale Verde, para que possamos proporcionar condições de vida digna a todos os moradores.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

INARA
RECEBEMOS
EM: 17/10/2011
HORÁRIO: 10 hs 31 Min.
Assinatura

Requerimento: Nº. 278 / 2011, 28 de setembro de 2011.
Requerente: Ver. Denes Teixeira e outros.
Requerido: Ver. Jonas Barros-Presidente da Câmara.
Destinatário: Simone da Silva Sandri Rocha- Presidente do Instituto Pioneiros Mirins.
Assunto: Requer a implantação de uma unidade do Instituto Pioneiros Mirins no P.A Vale Verde.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 607 /2011
DATA 28 SET. 2011 HORAS 12:40
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 29/09/2011
Jonas Barros
Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, Requerem ao Presidente da Câmara o envio de expediente a Presidente do Instituto Pioneiros Mirins para que verifique a possibilidade da implantação de uma unidade do Instituto no P. A Vale Verde.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo a implantação de uma unidade do Instituto Pioneiros Mirins no P. A Vale Verde

Com a implantação de uma unidade do programa no P. A Vale Verde podemos trazer inúmeras melhorias aos moradores deste assentamento.

O instituto pioneiros mirins é um programa educativo que atende crianças e adolescentes e se implantado no referido assentamento irá melhorar incondicionalmente a qualidade de vida destas pessoas.

Portanto, é imprescindível a implantação deste programa no P.A Vale Verde.

Gabinete do vereador Denes Teixeira aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

Denes Teixeira
Vereador

Kita Maciel
Vereador

Prof. Cabo Carlos
Vereador